

ACTA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 14 DE

JUNHO DE 1993: ----- Aos catorze dias

do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, António José Martins Pereira, Augusto Gonçalves Parente, Maurício Soares da Cunha e Sousa e Esaú Silva da Rocha. Secretariou, na falta do Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, o Chefe da Divisão Administrativa do mesmo Departamento, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se as faltas dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas, Rui Manuel Lima Martins e Francisco Bernardino Morais da Fonte. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) REPARAÇÃO DE ABRIGOS NAS E.N. 13, E.N. 202 E E.N. 203**- Foram presentes, para a adjudicação da reparação de abrigos nas E.N. 13, E.N. 202 e E.N. 203, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Eleutério Borlido de Oliveira Santos: E.N. 202 - 410.000\$00 (quatrocentos e dez mil escudos); E.N. 203 - 485.000\$00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil escudos); E.N. 13 - 595.000\$00 (quinhentos e noventa e cinco mil escudos); João Afonso & Rocha, Lda.: E.N. 203 - 471.000\$00 (quatrocentos e setenta e um mil escudos); E.N. 202 - 380.000\$00 (trezentos e oitenta

mil escudos); E.N. 13 - 620.000\$00 (seiscentos e vinte mil escudos); António Branco Parente, Lda.: E.N. 203 - 434.000\$00 (quatrocentos e trinta e quatro mil escudos); E.N. 202 - 369.800\$00 (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos escudos); E.N. 13 - 506.800\$00 (quinhentos e seis mil e oitocentos escudos). Acerca das mesmas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação que seguidamente se transcreve: "Foram presentes as seguintes propostas para a reparação dos abrigos metálicos nas E.N. 13, E.N. 202 e E.N. 203.

E.N. \ FIRMA	ELEUTÉRIO B. O. SANTOS	J. AFONSO & ROCHA, LDA	ANTÓNIO B. PARENTE LDA.
E.N. 13	595.000\$00	620.000\$00	506.800\$00
E.N. 202	410.000\$00	380.000\$00	369.800\$00
E.N. 203	485.000\$00	471.000\$00	434.000\$00

2) As propostas mais vantajosas pertencem à firma António B. Parente, Lda. pelos valores globais de Esc. 506.800\$00 para a E.N. 13, 369.800\$00 para a E.N. 202 e 434.000\$00 para a E.N. 203, valores estes acrescidos de IVA. (a) António Carvalho". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma António Branco Parente, Lda., pelo preço de 434.000\$00 (quatrocentos e trinta e quatro mil escudos) para a reparação de abrigos na E.N. 203, pelo preço de 369.800\$00 (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos escudos) para a reparação de abrigos na E.N. 202 e pelo preço de 506.800\$00 (quinhentos e seis mil e oitocentos escudos) para a reparação de abrigos na E.N. 13, valores estes aos quais acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(002) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA CAPTAÇÃO DO RIO NEIVA (S. ROMÃO), QUE INCLUI A CAPTAÇÃO, CENTRAL ELEVATÓRIA, CONDUTA ELEVATÓRIA, RESERVATÓRIO E CONDUTA ADUTORA"**:- Foi presente o ofício número 4291, Arqº EMPREITADAS, Proc.

N/Nº 115, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 9661, no dia 1 de Junho corrente, a informar que o Conselho de Administração daqueles Serviços Municipalizados, em sua reunião de 10 de Maio findo, deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Carlos Rodrigues & Filhos, Lda., pelo preço de 58.393.300\$00 (cinquenta e oito milhões trezentos e noventa e três mil e trezentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a aludida deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados. (003) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO REGIONAL - 1ª FASE DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ---**

- TRABALHOS DE ESCAVAÇÕES":- Foram presentes, para a execução de diversos trabalhos na empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão mencionados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. - 23.491.510\$00 (vinte e três milhões quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e dez escudos); Gonçalves & Cachadinha, Lda. - 24.989.350\$00 (vinte e quatro milhões novecentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta escudos); Monte & Monte, S.A. - 20.768.810\$00 (vinte milhões setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e dez escudos). Acerca das referidas propostas, foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Em avaliação das propostas apresentadas, constata-se que a mais vantajosa é a da empresa Monte & Monte, S.A., pelo valor de 20.768.810\$00. O valor de trabalhos a menos de 362.355\$00 serão considerados na conta final da obra. (a) Patrício Rocha". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar, por ajuste directo, os mencionados trabalhos na empreitada indicada em epígrafe à dita firma Monte & Monte,

S.A., pelo preço de 20.768.810\$00 (vinte milhões setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e dez escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Mais foi deliberado, também por unanimidade, que a repartição de encargos do respectivo contrato é feita pela seguinte forma: 15.268.810\$00 (quinze milhões duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e dez escudos) pelo orçamento deste Município para o ano em curso e 5.500.000\$00 (cinco milhões e quinhentos mil escudos) pelo orçamento deste mesmo Município para o ano de 1994, valores estes a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(004) PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO**

NÚMERO 3126/92 - TRIBUNAL TRIBUTÁRIO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DO

DISTRITO DE VIANA DO CASTELO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da

sentença proferida no processo de impugnação indicado em epígrafe, pela qual o Município de Viana foi absolvido da instância. **(005) AQUISIÇÃO DE UM TERRENO EM CARREÇO:-** No

seguimento da deliberação de 31 de Maio findo desta Câmara Municipal acerca do assunto indicado

em epígrafe, esta mesma Câmara deliberou, por unanimidade, confirmar a compra, pelo preço de

500.000\$00 (quinhentos mil escudos), a Maria Rosa Ramos Pereira, solteira, maior, duma parcela de

terreno, com área de 200 m², a confrontar do Norte com a vendedora, do Sul com a Capela de S. Paio

e de Nascente e Poente com caminho público, a desanexar do prédio rústico sito no lugar de

Montedor, da freguesia de Carreço, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de

Viana do Castelo sob o número 64.026, a folhas 5, do Livro B-162 e inscrito na respectiva matriz

predial sob o artigo 5924. Mais foi deliberado, também por unanimidade, que a venda da mencionada

parcela de terreno não está sujeita aos condicionalismos do Decreto-Lei número 289/73, de 6 de

Junho, ou do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro, ou ainda do Decreto-Lei número

448/91, de 29 de Novembro. **APRESENTAÇÃO DE UM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da

reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Rui Martins. (006) **BIBLIOTECA ITINERANTE - ACORDO COM A FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN**:- Foi presente a carta da Fundação Calouste Gulbenkian registada na Secção de Expediente Geral sob o número 9475, no dia 28 de Maio findo, acerca do assunto indicado em epígrafe. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar com a Fundação Calouste Gulbenkian o protocolo que seguidamente se transcreve e dar poderes ao seu Presidente para o assinar em representação deste Município:- "PROTOCOLO - A Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC) e a Fundação Calouste Gulbenkian (FCG), no acto de doação de uma Biblioteca Itinerante destinada à leitura pública, estabelecem de comum acordo o protocolo que se segue:

1º

É criada uma unidade de leitura itinerante no concelho de Viana do Castelo, adiante designada por Biblioteca Itinerante de Viana do Castelo.

2º

A criação dessa Biblioteca Itinerante de Viana do Castelo resulta da doação, pela FCG, de uma viatura devidamente equipada, bem como de um fundo bibliográfico inicial para o seu lançamento e periodicamente renovável.

3º

Compete à CMVC o estabelecimento dos itinerários da Biblioteca Itinerante, bem como os respectivos horários das visitas, tendo em vista que cada localidade deverá ser visitada, no mínimo, uma vez em cada mês.

4º

Para além das freguesias e lugares do concelho de Viana do Castelo, poderá a Biblioteca Itinerante

percorrer outros concelhos, competindo à CMVC estabelecer, ou não, protocolos com as Autarquias limítrofes eventualmente abrangidas.

5º

Compete à CMVC a nomeação dos funcionários da Biblioteca Itinerante, sendo da sua inteira responsabilidade todas as despesas e encargos inerentes ao funcionamento desta unidade móvel (honorários e salários, combustíveis, conservação e reparações, garagem, etc.).

6º

Os funcionários a nomear nos termos do número 5 deste Protocolo deverão possuir as habilitações literárias e profissionais suficientes para manter o Serviço em ordem, criar bom ambiente de trabalho e, de modo geral, corresponder com eficiência à oferta de leitura.

7º

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Fundação Calouste Gulbenkian consideram Biblioteca Itinerante como um serviço público prestado à população de Viana do Castelo, pelo que esta Câmara tudo fará para respeitar os itinerários e horários antecipadamente estabelecidos.

8º

Em tudo o omissa as partes signatárias procurarão sempre, no melhor espírito de colaboração, encontrar as soluções adequadas.". (007) **OITAVO ENCONTRO NACIONAL DE MOTAS**

ANTIGAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dar poderes ao Presidente da Câmara para conceder um subsídio para o 8º Encontro Nacional de Motos Antigas, para as quais foi solicitado o apoio desta Câmara Municipal. (008) **TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados:- Aos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município - 20.000.000\$00

(vinte milhões de escudos); Para a Associação Desportiva, Cultural e Social de Subportela - 1.025.245\$00 (um milhão vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco escudos); Para a Associação Cultural e de Educação Popular - 24.396\$00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e seis escudos); Para o Conselho Escolar da Escola Primária de Portela Suzã, para despesas de expediente, higiene e limpeza - 20.000\$00 (vinte mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Chafé, para arranjo do adro da igreja paroquial, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 7217 em 27 de Abril último) - 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); Para o Centro de Desporto, Cultura e Recreio do Pessoal dos CTT de Viana do Castelo, para o I Concurso Nacional de Pesca Desportiva de Mar (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 7832 em 5 de Maio findo) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Vila Franca, para construção do edifício da Junta, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 9354 em 26 de Maio findo) - 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Nogueira, para arranjo de passeios, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 6618 em 19 de Abril último) - 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); Para a Junta de Freguesia de Amonde, para as obras de construção do polidesportivo, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 5443) - 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Portela Suzã, para conclusão das obras da sede da Junta, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 9784 em 3 de Junho corrente) - 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); Para a Junta de Freguesia de Outeiro, para as obras de construção do polidesportivo, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta

Câmara Municipal sob o número 4513, em 15 de Março findo) - 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Perre, para alargamento do caminho da Capela do Crasto, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 7944 em 6 de Maio último) - 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Moreira de Geraz do Lima, para aquisição de materiais (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 7973 em 6 de Maio último), como reforço do subsídio atribuído na reunião camarária de 22 de Fevereiro findo - 630.000\$00 (seiscentos e trinta mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Vilar de Murteda, para pavimentação do largo envolvente ao cruzeiro no lugar do Paço (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 8698 em 18 de Maio findo) um subsídio em espécie constituído por 40.000 cubos de granito, estimados em 800.000\$00 (oitocentos mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Cardielos, para arranjo de caminhos da freguesia (ofícios registados na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob os números 8216 e 8215 em 11 de Maio findo), um subsídio em espécie constituído por 100 ml. de manilhas 100x40 e 100 m³ de tout-venant, estimados em 84.000\$00 (oitenta e quatro mil escudos) e 162.000\$00 (cento e sessenta e dois mil escudos), respectivamente; Para a Junta de Freguesia de Meadela, para arranjo de caminhos da freguesia (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 8967 em 21 de Maio findo), um subsídio em espécie constituído por 500 toneladas de tout-venant e 350 ml. de lancil, estimados em 550.000\$00 (quinhentos e cinquenta mil escudos) e 192.500\$00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos escudos), respectivamente; Para a Junta de Freguesia de Portela Suzã, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 9059 em 24 de Maio findo), um subsídio em espécie constituído por 8 tubos de cimento de 800 mm. de diâmetro e 30 tubos de cimento de 300 mm. de

diâmetro, estimados em 21.120\$00 (vinte e um mil cento e vinte escudos) e 19.800\$00 (dezanove e oitocentos escudos), respectivamente; Para a Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Viana, para o VI Encontro Nacional da F.N.A.E.E.S.E. (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 9542 em 31 de Maio findo) - 40.000\$00 (quarenta mil escudos); Para a Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Viana, para os Jogos Tradicionais Inter-Escolas da cidade (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 9305 em 26 de Maio findo) - 30.000\$00 (trinta mil escudos); Para a Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Viana, para um atelier de trabalho (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 9901 em 7 de Junho corrente) - 80.000\$00 (oitenta mil escudos); Para a Associação de Estudantes da Escola C+S de Darque, para uma visita de estudo (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 9034 em 24 de Maio findo) - 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos); Para a Associação de Estudantes da Escola Secundária de Santa Maria Maior, para recuperação do jardim da escola (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 5092 em 23 de Março findo) - 100.000\$00 (cem mil escudos); Para a Associação de Estudantes da Escola Secundária de Santa Maria Maior, para elaboração de um video subordinado ao tema "Restauração de Portugal" (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 8465 em 14 de Maio findo) - 30.000\$00 (trinta mil escudos); Para a Confraria de Nossa Senhora do Minho, para a construção de um santuário em honra de Nossa Senhora da Conceição do Minho (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 8292 em 12 de Maio findo) um subsídio em espécie constituído por:- 250 ml. de tubo de betão vidrado de 200 mm. de diâmetro, estimado em 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos); 146 ml. de tubo de

betão vidrado de 300 mm. de diâmetro, estimado em 96.360\$00 (noventa e seis mil trezentos e sessenta escudos); 193 ml. de tubo de betão vidrado de 400 mm. de diâmetro estimado em 162.120\$00 (cento e sessenta e dois mil cento e vinte escudos); 442 ml. de tubo de PVC de 200 mm. de diâmetro estimado em 375.700\$00 (trezentos e setenta e cinco mil e setecentos escudos); Para o Grupo de Acção Social Cultural e Desportivo de Mazarefes (carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 7814 em 5 de Maio findo), para realização de uma exposição subordinada ao tema "Mazarefes, passado, presente e futuro" - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); Para o Grupo Desportivo Castelense, para arranjo do piso do campo de jogos, (carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 8109 em 10 de Maio findo), um subsídio em espécie constituído por:- 400 m³ de pó de pedra (incluindo transporte), estimado em 560.000\$00 (quinhentos e sessenta mil escudos); aluguer de motoniveladora, pelo período de 16 horas, estimado em 128.000\$00 (cento e vinte e oito mil escudos); aluguer de cilindro, pelo período de 8 horas, estimado em 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos); Para o Lar de Santa Teresa, (carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 7553 em 30 de Abril findo) - 275.000\$00 (duzentos e setenta e cinco mil escudos); Para o Grupo de Danças e Cantares de Serreleis, para VIII Festival de Folclore (carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 9479 em 28 de Maio findo) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); Para a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, como reforço do subsídio atribuído na reunião camarária de 31 de Maio findo, para permitir ao munícipe deficiente Nuno Esteves a sua participação nos Jogos Internacionais Special Olympics, (carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 7547 em 30 de Abril findo) - 15.000\$00 (quinze mil escudos); Mais foi deliberado, também por unanimidade, revogar a deliberação camarária de 22 de Março último na

parte em que foi concedido um subsídio no montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) à Associação de Cooperadores Salesianos, anulando-se conseqüentemente a ordem de pagamento número 2906/93, processada no dia 26 de Abril último, e conceder um subsídio do mesmo montante ao Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora (Salesianas), com destino àquela associação (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 9400 em 27 de Maio findo). Por último, foi deliberado, também por unanimidade, revogar a deliberação camarária de 8 de Fevereiro na parte em que foi atribuído um subsídio no montante de 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos) à Junta de Freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), anulando conseqüentemente a ordem de pagamento número 1311/93, processada no dia 17 do mesmo mês, e conceder um subsídio de igual montante à Conferência Vicentina de Nossa Senhora de Fátima, com destino a auxiliar pessoas carenciadas da respectiva paróquia. **(009) SURF CLUBE DE VIANA - PROTOCOLO**:- Presente a carta do Surf Clube de Viana, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 5538, no dia 30 de Março último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o Presidente a celebrar protocolo idêntico ao do ano transacto, actualizando, se entender oportuno, o valor do subsídio nele previsto. **APRESENTAÇÃO DE UM VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Morais da Fonte. **(010) PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE**:- Presente o projecto de Plano de Urbanização da Cidade, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar proceder, nos termos do artigo 14º do decreto-Lei número 69/90, de 2 de março, ao inquérito público. **(011) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara nos processos de expropriação a seguir indicados, pelos quais mandou proceder ao depósito das quantias correspondentes ao valor das respectivas

indemnizações e que respectivamente lhes vão discriminados: a) Parcelas 8/9/10 - depósito no valor de 326.830\$00 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e trinta escudos); b) Parcela nº 17 - depósito no valor de 8.428.000\$00 (oito milhões quatrocentos e vinte e oito mil escudos); c) Parcela nº 17-A - depósito no valor de 6.383.200\$00 (seis milhões trezentos e oitenta e três mil e duzentos escudos); d) Parcela nº 17-B - depósito no valor de 3.591.000\$00 (três milhões quinhentos e noventa e um mil escudos); e) Parcela nº 24 - depósito no valor de 14.637.000\$00 (catorze milhões seiscentos e trinta e sete mil escudos); f) Parcela nº 25 - depósito no valor de 3.640.000\$00 (três milhões seiscentos e quarenta mil escudos).

PROCESSOS DE IMPOSIÇÃO DE OBRAS:- (012) Processo número 7/A4/90 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente o Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores (INATEL), para o prédio sito na Rua de S. Pedro, número 8, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Fernando António Câmara Leme Faria. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o mencionado proprietário do prédio ainda não deu cumprimento ao mandado de notificação desta mesma Câmara datado de 7 de Dezembro de 1990 e do qual foi feita notificação no dia 28 de Dezembro do mesmo ano, deliberou, por unanimidade, mandar instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de noventa dias a contar da data da notificação, proceder à execução das obras em causa (reparação geral do telhado, tecto, pavimento, caleiras, tubos de queda), sob pena de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(013) Processo número 17-A4/91** de vistoria para efeito de determinação de obras em que é requerente José de Jesus Fernandes Cambinas, para um prédio sito na Rua de Camões,

freguesia de Darque, deste concelho, de que é proprietário António Ferreira Miranda. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transmitir ao senhorio o teor da relação de trabalhos e respectivo orçamento, efectuado pelo Departamento de Obras e ainda mandar notificar o referido proprietário do prédio em causa para, no prazo de trinta dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das obras naquela relação discriminadas, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o mesmo prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(014)** Processo número 9-A4/87 de vistoria para efeito de determinação de obras em que é requerente Domingos Nunes de Sousa, para o prédio sito na Rua Gago Coutinho, número 97, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Agostinho Taborda Silva Marques. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o referido prédio está quase totalmente destruído, possuindo apenas as paredes exteriores e parte da cobertura voltada à via pública, encontrando-se no seu todo a ameaçar ruína iminente. Mais se verifica pelo mesmo auto de vistoria que os peritos também constataram que os prédios contíguos com os números 89, pertencente a Domingos Nunes de Sousa, e 103, pertencente a João António Fernandes Bezerra, estão a ser afectados com infiltrações de águas pluviais devido ao estado de ruína do referido prédio. A Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do número 2 do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho, deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário do referido prédio para, no prazo de quarenta e oito horas, a contar da hora da notificação, proceder à demolição do que resta do edifício em causa, por ameaçar ruína iminente, sob pena de, se não cumprir,

esta mesma Câmara ocupar o mesmo prédio para o efeito de, imediatamente, proceder a tal demolição, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(015) EMPREITADA DE "PASSAGEM INFERIOR DE AREOSA" - TRABALHOS A MAIS**:- Foi presente o ofício número 2923 de 14 Abril passado dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 6446, no dia 15 de Abril último, a remeter o processo de concurso à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta proposta da firma Sociedade de Construções Âncora, Lda., acerca do qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "A fim de se prever uma rede de drenagem de águas pluviais e residuais e abastecimento de água adequada ao novo arruamento, solicitou-se as respectivas propostas aos SMVC, que junto se anexa. Todos os referidos trabalhos têm preço na proposta inicial exceptuando, o fornecimento e assentamento de colectores nas valas em betão vibrado de 300 e 800 polegadas que o empreiteiro apresentou o preço unitário de 2.700\$00 e 3.850\$00 respectivamente. Estes preços poderão ser considerados normais, já que para o diâmetro 600 existe preço na proposta de 3.650\$00, o que pode servir como termo de comparação e aprovação de preços. Com esta informação pretendia dar conhecimento superiormente das alterações que se pretende introduzir, sem qualquer aumento de custo. Junto se anexa os originais dos projectos e uma cópia fornecida pelos SMVC que deverá ser arquivado junto do restante projecto do arruamento da Passagem inferior da Areosa e a proposta do empreiteiro para a realização dos trabalhos. (a) Domingos Ribas. Em tempo: Os preços apresentados para a execução da rede de abastecimento de água projectada são de aceitar, salientando-se que são inferiores aos apresentados no orçamento apresentado pelo SMVC. (a) Domingos Ribas". A Câmara

Municipal, em face da informação acima transcrita, deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe. **(016)**

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR:- A Câmara Municipal

deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:

REFORÇO: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal:

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 10 - Transferências de capital, Grupo 01 - Sector público administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 02 - Outras, Alínea 01 - Outras

transferências - 500 contos; Capítulo 10 - Transferências de capital, Grupo 02 - Sector público empresarial, Artigo 02 - Autárquico, Número 01 - Serviços Municipalizados - 20.000 contos;

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras: CLASSIFICAÇÃO

ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 01 - Terrenos, Artigo 08 - Bolsa de terrenos - 110.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 01 - Terrenos, Artigo 09 - Outros - 8.000 contos;

Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, Número 03 - Arruamentos freguesias exteriores cidade, Alínea 01 - Em

loteamentos urbanos - 25.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas,

Artigo 02 - Esgotos, Número 03 - Em loteamentos urbanos - 7.000 contos; Capítulo 09 -

Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 02 - Instalações desportivas e recreativas, Número

01 - Teatro Municipal Sá de Miranda - 15.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 -

Construções diversas, Artigo 04 - Parques e jardins, Número 01 - Terrenos conquistados ao Rio Lima -

30.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 08 - Sinalização e

Trânsito - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 11 -

Outras, Número 10 - Obras diversas - 10.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 -

Construções diversas, Artigo 05 - Instalações desportivas e recreativas, Número 04 - Em loteamento urbanos - 15.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 06 - Captação, tratamento e distribuição de água - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e equipamento, Artigo 02 - Obras - 3.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 1.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 03 - Transportes e comunicações, Artigo 02 - Outros - 2.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Público Administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 02 - Outras, Alínea 01 - Subsídios para fins culturais, Subalínea 02 - Fins culturais - 1.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector Privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alínea 05 - Outros - 5.000 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 08 - Dotação orçamental - 9.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 05 - Escolas, Número 04 - Escolas Ensino Básico/Secundário, Alínea 01 - Escola E.B. 1/2/3 Areosa - 53.500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, Número 02 - Arruamentos na cidade, Alínea 03 - Via complementar do IC 1 e E.N. 13 - 100.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 02 - Esgotos, Número 02 - Em zonas urbanas e suburbanas - 100.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 02 - Instalações desportivas e recreativas, Número 01 - Teatro Municipal Sá de Miranda - 15.000 contos. **(017) DESPACHOS**
PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO

DESTA- O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente".

(018) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.